

Artigo 11.º

A Fundação obriga-se:

- a) Pela intervenção de dois administradores;
- b) Pela intervenção de um administrador, no exercício dos poderes que nele tiverem sido delegados pelo conselho de administração;
- c) Pela intervenção de um procurador, no limite dos poderes que lhe tiverem sido conferidos.

Artigo 12.º

1 — O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer administrador ou do fiscal único.

2 — Para que reúna o conselho de administração é necessária a presença da maioria dos administradores.

3 — De todas as reuniões será lavrada acta em livro próprio, assinada por todos os presentes.

Fiscal único

Artigo 13.º

- 1 — O fiscal único será, obrigatoriamente, revisor oficial de contas.
- 2 — A duração do seu mandato é de quatro anos.
- 3 — Na impossibilidade de exercer as funções, será substituído até ao termo do mandato, por deliberação do conselho de administração.

Artigo 14.º

São funções do fiscal único:

- a) Examinar periodicamente a contabilidade da Fundação;
- b) Examinar e dar parecer sobre o balanço e contas da Fundação, no fim de cada exercício.

Disposições gerais e transitórias

Artigo 15.º

No caso de se verificar a extinção da Fundação, o conselho de administração deliberará sobre o destino a dar ao seu património.

Artigo 16.º

Os órgãos institucionais da Fundação terão a seguinte composição inicial e estarão em funções até 31 de Dezembro de 2001:

Conselho de administração:

- 1) Walter Friedrich Alfred Osswald (presidente);
- 2) Volker Lehmann-Braun;
- 3) Augusto João Amoedo Pereira.

Fiscal único:

- 1) Membro efectivo: Bernardes, Sismeiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 25, representada pelo Dr. Jorge Manuel dos Santos Costa (revisor oficial de contas n.º 847);
- 2) Membro suplente: Lourenço, Amorim & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 73, representada pelo Dr. Carlos Alberto Alves Lourenço (revisor oficial de contas n.º 523).

Conferida e conforme.

18 de Fevereiro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Alda Rodrigues*.

3000203504

GALÁCTICA — SOCIEDADE TEATRAL DE ESPECTÁCULOS E PRODUÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7929-FB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 290/860605; data: 28 de Junho de 2001.

Certifico que se encontram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000, da sociedade em epígrafe.

5 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Maria Madalena Felício Coelho Avó*.

3000228097

GALAMARES URBANIZAÇÕES, S. A.

Anúncio n.º 7929-FC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1981-Sintra; número e data da apresentação: 471/020219.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano 1999.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Elisabete de Rato Patrão de Sousa Freitas*.

3000227099

GALÁXIA — BRINQUEDOS E ELECTRODOMÉSTICOS, L.ª

Anúncio n.º 7929-FD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Bombarral. Matrícula n.º 431/950421; identificação de pessoa colectiva n.º 503400661; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/961108.

Certifico, para aditamento à publicação inserta no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1997, a cessação das funções de gerentes de Teresa Margarida Rocha Morais Arsénio e de Jorge Manuel Rocha Morais, em 23 de Outubro de 1996, por renúncia.

Está conforme.

17 de Janeiro de 1997. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000126872

GARAGEM DOS MOINHOS — REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.ª

Anúncio n.º 7929-FE/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 417; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/990713.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Garagem dos Moinhos — Reparação de Automóveis, L.ª, tem a sua sede na Avenida do Dr. Fernando Piteira Santos, quarteirão 1, lote 6, freguesia de São Brás, concelho da Amadora.

§ único. Por decisão dos sócios, a sede social poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, em Portugal ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a manutenção e reparação de veículos automóveis.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diferente, bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou, por qualquer forma, associar-se a outras sociedades.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 020 000\$ e corresponde à soma de três quotas de 340 000\$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

Poderão ser exigidas dos sócios prestações suplementares de capital, desde que a assembleia geral assim o delibere, por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social até ao quintuplo do capital social.

5.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, carecendo sempre do consentimento da sociedade, quando feita a estranhos.